



Freguesia de Coriscada
Concelho da Mêda

ATA Nº 12

Aos dezasseis dias do mês de março de 2022, pelas 18 horas, reuniu em sessão extraordinária o executivo da Junta de Freguesia da Coriscada, com sede, sita na Avenida Dr. Luís de Almeida, presidida pelo Presidente da Junta, Mário Jorge Pereira de Almeida Domingues e com a presença dos restantes elementos: a Secretária, Cristina dos Reis Fonseca Ramalho e o Tesoureiro, António João Barradas Moreira. -----

A presente reunião teve como ordem de trabalhos: -----

Ponto um - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata nº 11 -----

Ponto dois – Assuntos de interesse para a freguesia/ informação -----

Ponto três - 1ª e 2ª alteração permutativa ao orçamento despesa -----

Ponto quatro - Regulamento e tabela geral de taxas e licenças da freguesia da Coriscada -----

Ponto cinco – Regulamento de incentivo à natalidade -----

Ponto seis – Aprovação da empreitada de requalificação das piscinas -----

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião , tendo de seguida sido lida , discutida e posta à votação a ata anterior; a qual, sendo aprovada por unanimidade foi assinada. -----

Ponto um - Depois de lida e analisada foi assinada a ata nº 11, por todos os presentes. -----

Ponto dois - -----

Ponto três - Considerando as necessidades orçamentais, no uso de competência própria, conferida por Lei n.º 75/2013 de 12/9 analisou a 1ª e 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento Despesa. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quatro – Em conformidade com o disposto nas alíneas d) e f) do nº 1 do artigo 9º., conjugada com a alínea h) do nº 1 do artigo 16º da Lei das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Lei das Finanças Locais, Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e no Regime Geral das Taxas das Autarquias locais (Lei nº 53-E/2006 de 29 de dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor na Freguesia de Coriscada. -----

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia. O presente projeto de

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças é sujeito a consulta pública de 30 dias. A proposta foi aprovada por unanimidade, segue para discussão e aprovação pelo órgão deliberativo. -----

Ponto cinco - Considerando que a diminuição da Natalidade é um problema premente e preocupante nas regiões de baixa densidade populacional, considerando também que, o envelhecimento e decréscimo populacional tem originado consequências negativas a nível social e económico, a Freguesias de Coriscada, pretende adotar medidas com vista à inversão da situação atual e incentivar o aumento da Natalidade. O presente Regulamento, não foi sujeito a consulta pública nos termos do disposto no Código de Procedimento Administrativo, por não se enquadrar nos pressupostos nele indicado. Assim, nos termos do determinado na alínea h) do n.º1 do artigo 16º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o executivo Junta da Freguesia de Coriscada, aprovou por unanimidade, em reunião de executivo no dia 16 de março de 2022, o Regulamento de Incentivo à Natalidade. A proposta foi aprovada por unanimidade, segue para discussão e aprovação pelo órgão deliberativo. -----

Ponto seis - No uso de competência própria, conferida pela alínea f) do n.º1 do art.º16 da Lei n.º 75/2013 de 12/9, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do DL n.º 197/99 de 8/6, adjudica-se de acordo com o Projeto de decisão apresentado de 10 de março 2022, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, a empreitada por Ajuste Direto “Requalificação das piscinas” à empresa: Matos & Pereira, Lda pelo valor contratual de 23.951,95 € (vinte e três mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos)a que acresce o IVA, e um prazo de execução de 90 dias. Aprovou-se em simultâneo a respetiva minuta de contrato, nos termos do n.º 2 do art.º 98.º . CCP. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.0 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o executivo da junta de Freguesia decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente sessão, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. - E, não havendo mais assuntos nada tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que, a qual depois de lida em voz alta vai ser assinada por quem a redigiu e por todos os presentes. -----

O Presidente

(Mário Jorge Pereira de Almeida Domingues)

Mário Jorge Pereira de Almeida Domingues

A Secretária

(Cristina dos Reis Fonseca Ramalho)

Cristina dos Reis Fonseca Ramalho

O Tesoureiro

(António João Barradas Moreira)

António João Barradas Moreira